



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial do IPPLAM
Gerência de Planejamento Territorial do IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1266

PARECER Nº: 025/2025 - DPGT/2025 - DPR

PROCESSO Nº: 01.02.00046989/2025.23

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

ASSUNTO: Solicitação de prolongamento da Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, entre o Jd. Atami e o Jd. São Clemente

À DPR,

No processo SEI n.º 01.02.00046989/2025.23, através do Requerimento n.º 302/2025, a Câmara Municipal de Maringá solicita esclarecimentos quanto a *“possibilidade de determinar a adoção das medidas cabíveis, com as desapropriações necessárias, visando a abertura e pavimentação asfáltica da Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, ligando o Jardim Atami com o Jardim São Clemente”*.

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a ligação viária entre o Jardim Atami e o Jardim São Clemente, a partir da continuidade viária da Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, está prevista pela diretriz viária de prolongamento da referida rua, conforme o Anexo III – Mapa do Sistema Viário Básico, que integra a Lei Complementar n.º 1.478/2024 – Sistema Viário Básico.

Sobre este prolongamento de via, informamos que o mesmo incide sobre lotes particulares, sendo eles os lotes 50-A-REM, 50-REM e 50/1.

A respeito disso e de acordo com a Lei Complementar n.º 1.478/2024, apontamos:

Art. 7.º A implantação de sistema viário em novos parcelamentos e demais empreendimentos, observados os requisitos legais, são de inteira responsabilidade do empreendedor, sem custos para o Município, salvo casos específicos previstos por legislação.

Ademais, informamos que dois dos referidos lotes estão em processo de loteamento e implantação de empreendimento. Sobre o lote 50-A-REM foi emitida por este Instituto a Diretriz Básica de Loteamento e sobre o lote 50-REM está sendo prevista a implantação de um empreendimento ProZEIS, cuja análise que compete a este Instituto indicará como exigência para a implantação do mesmo a abertura da via.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sendo assim, a GCAL deverá ser informada acerca do disposto acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carla Caroline de Oliveira Moreschi, Arquiteto (a)**, em 07/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Bett, Gerente de Planejamento Territorial**, em 07/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pelizza Vier, Diretor (a) de Planejamento e Gestão Territorial**, em 07/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5845837** e o código CRC **55B9B7AD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1601/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 302/2025 (0368726/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a abertura e pavimentação asfáltica da Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, ligando o Jardim Atami com o Jardim São Clemente; anexamos o Parecer n.º 025 - 2025_DPGT_DPR (SEI nº [5897018](#)) disponibilizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 22/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5897171** e o código CRC **6930EB49**.

